



MANUAL DO REFIS 2025

**Regularização de Débitos Tributários
no Estado do Rio de Janeiro**

CONVÊNIO ICMS Nº 69, DE 3 DE JUNHO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 225, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025



SEFAZ-RJ (SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)

APRESENTAÇÃO

O REFIS 2025 foi autorizado pelo Convênio ICMS nº 69, de 3 de junho de 2025 e instituído no Estado do Rio de Janeiro pela Lei Complementar nº 225, de 27 de outubro de 2025.

É um Programa Especial de Parcelamento de Créditos Tributários do Estado do Rio de Janeiro e tem como objetivo facilitar a regularização de débitos de ICMS, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, oferecendo reduções significativas em penalidades e juros, além de diversas opções de parcelamento.

Este manual tem por finalidade explicar, de forma clara e objetiva, como funciona o programa para os débitos de ICMS de competência da Secretaria de Estado de Fazenda e como você pode aderir ao programa.

Este manual foi elaborado pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro exclusivamente para ajudar o contribuinte a conhecer e aderir ao REFIS 2025 de forma facilitada.

1. O que é o REFIS 2025 na SEFAZ?

O REFIS 2025 é um programa especial que permite, dentre outros benefícios, a regularização perante a SEFAZ/RJ de débitos de ICMS, constituídos ou não, **não inscritos na Dívida Ativa**, com fato gerador ocorrido **até 28 de fevereiro de 2025**, contemplando, ainda, autos de infração limitado à multa de ICMS, cuja data de vencimento da **multa seja até 28 de fevereiro de 2025**.

Com o REFIS, é possível o pagamento dos débitos com facilidades, como:

- condições especiais para pagamento em cota única ou parcelamento;
- descontos progressivos em penalidades e juros;
- parcelamento em até 90 meses;

2. Quem pode participar?

Podem aderir ao REFIS perante a SEFAZ:

- Contribuintes que possuam débitos de ICMS, **não inscritos em dívida ativa**, mesmo aqueles em **discussão administrativa ou judicial, inclusive FEEF e FOT**;
- Quem tiver **parcelamentos antigos ou saldos remanescentes**, exceto aqueles que já tenham sido beneficiados por outros programas;
- Empresas que usufruem de incentivos fiscais, sem risco de perder os benefícios.

⚠ Exclusões: O REFIS **não se aplica** a contribuintes do regime **Simples Nacional, exceto para débitos apurados fora do regime**.

3. Redução de Multas e Juros

A depender da forma de pagamento escolhida, você terá:



À vista (parcela única):

Desconto de 95% em penalidades e juros.



Em até 10 parcelas:

Desconto de 90% em penalidades e juros.



Em até 24 parcelas:

Desconto de 60% em penalidades e juros.



Em até 60 parcelas:

Desconto de 30% em penalidades e juros.



Em até 90 parcelas:

Sem desconto, mas com prazos mais longos.

*Em relação aos autos de infração limitado à multa, esta será reduzida a 50% do seu valor independentemente do tipo de parcelamento escolhido.

4. Importante: Como funciona o pagamento?

- O contribuinte deve escolher entre as opções de pagamento ou parcelamento **no momento da adesão**.
- O valor mínimo de cada parcela será de até 450 UFIR.
- Sobre o valor de cada parcela terá incidência de juros, exceto no pagamento em cota única.
- Pagamentos de parcela com atraso, terá incidência de multa de mora.

5. Regras para adesão

Para participar, você deve:

- Fazer o pedido de adesão ao programa;
- Escolher a forma de pagamento (à vista ou parcelado).

*A adesão é confirmada com o pagamento da **primeira parcela ou cota única**.

6. Prazo para adesão

Após a regulamentação do REFIS pelo Estado do Rio de Janeiro, o prazo máximo será de até **60 dias**.

 **Não perca o prazo!** Fique atento à divulgação da Secretaria de Fazenda.

7. Atenção: Exclusão do programa

Você será excluído do REFIS nos casos de:

1. Falta de cumprimento das exigências do programa;
2. Atraso de pagamento superior a **2 parcelas consecutivas ou alternadas**;
3. Existência de alguma parcela ou saldo de parcela não paga por período maior que 90 dias;
4. Descumprimento de demais condições estabelecidas pela legislação estadual.

8. Passo a passo para adesão pelo sistema Fisco Fácil

1. Consulta e simulação dos débitos:

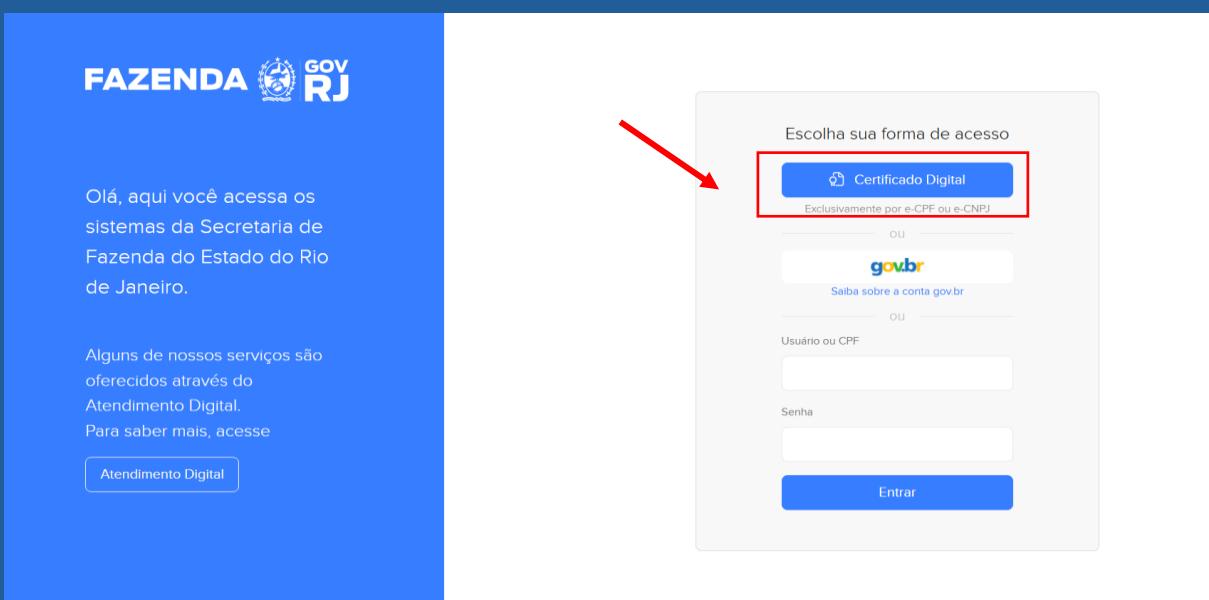
Acesse o portal da Secretaria de Fazenda:

→ [Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro](#)

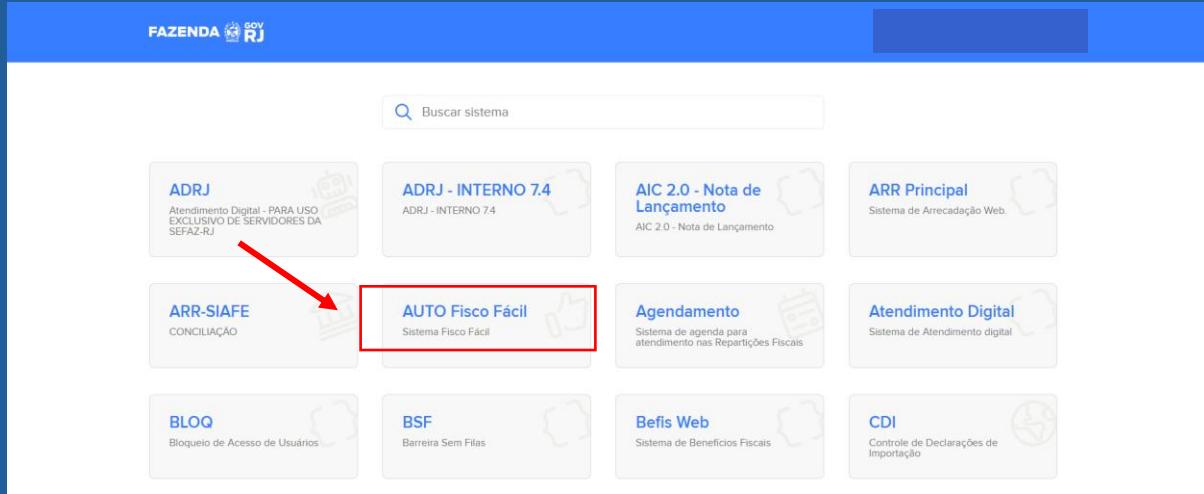
Clique na opção Fisco Fácil:



Acesse a plataforma com o uso do seu certificado digital:



Escolha a opção Fisco Fácil na página abaixo:



No menu de pesquisa, preencha os dados do contribuinte interessado em aderir ao REFIS 2025:



Escolha o filtro de pesquisa: CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL OU RAZÃO SOCIAL, digite os dados e clique em filtrar:



A próxima tela irá apresentar os dados da empresa, clique no nome da empresa:

The screenshot shows the 'SISTEMA FISCO FÁCIL' search interface. A red arrow points from a callout box containing the text 'Clique no nome da empresa' to a blue-highlighted row in the search results table. The table columns include 'Notificação e/ou Intimação', 'CPF/CNPJ', 'Inscrição Estadual', 'Nome/Razão Social', 'Pendências', and 'Valor (R\$)'. The highlighted row corresponds to the company name 'Clique no nome da empresa'.

Após, basta clicar no menu do lado esquerdo na opção parcelamento:

The screenshot shows the 'SISTEMA FISCO FÁCIL' interface. A red arrow points from the sidebar menu to the 'Parcelamento' option, which is highlighted with a blue background. The main content area displays a 'Histórico de Interações' table with columns: N° Doc, Tipo de Contato, Responsável pelo Contato, Motivo, and Resultado. A button '+ Contato com Contribuinte' is visible at the bottom of the table.

2. Escolha a modalidade de pagamento ou parcelamento

The screenshot shows the 'SISTEMA FISCO FÁCIL' interface. A red arrow points from the sidebar menu to the 'Consultas Diversas' option. Another red arrow points from the sidebar menu to the 'Tipo de parcelamento:' dropdown menu, which is currently set to 'Selecione'.

Página Principal

SISTEMA FISCO FÁCIL

Central de Ajuda

Consultas Diversas

Demonstrativos

Certidão

Extração de documentos fiscais

Parcelamento

Links Úteis

Cadastro

Emitir GRE

Emitir DARJ

FAZENDA Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro

Selecionar estabelecimento

Parcelamento

Tipo de parcelamento: * Selecionar

Selecionar

- LC 225/2025 - ICMS em COTA ÚNICA
- LC 225/2025 - AI limitado à Multa em COTA ÚNICA
- LC 225/2025 - ICMS 2 a 10 parcelas
- LC 225/2025 - AI limitado à Multa 2 a 10 parcelas
- LC 225/2025 - ICMS 11 a 24 parcelas
- LC 225/2025 - AI limitado à Multa 11 a 24 parcelas
- LC 225/2025 - ICMS 25 a 60 parcelas
- Débito Declarado

Débitos a serem p

Auto de infração

| | Tipo de Pendência | Crédito Trib. Consolidado s/ benefício | Período | Crédito Trib. Consolidado | Data Vencimento |
|------------------------------|-------------------|--|---------|---------------------------|-----------------|
| Nenhum resultado encontrado. | | | | | |

Escolha a opção mais favorável para a empresa e selecione os débitos que deseja parcelar que podem ser todos ou apenas alguns:

Exemplo: Parcelamento em cota única com redução de 95% de multas e juros, se for o caso:

Parcelamento

Tipo de parcelamento: * LC 225/2025 - ICMS em COTA ÚNICA

Parcelamento de débitos declarados

Débitos a serem parcelados

Auto de infração Débito Declarado

| <input checked="" type="checkbox"/> | Tipo de Pendência | Crédito Trib. Consolidado s/ benefício | Período | Crédito Trib. Consolidado | Data Vencimento |
|-------------------------------------|---|--|---------|---------------------------|-----------------|
| <input type="checkbox"/> | Débito Declarado na EFD ICMS IPI como FECP ST, não pago | 18.053,54 | 2025/01 | 18.053,54 | |
| <input type="checkbox"/> | Débito Declarado na EFD ICMS IPI como FECP ST, não pago | 19.067,02 | 2025/02 | 19.067,02 | |
| <input type="checkbox"/> | Débito Declarado na EFD ICMS IPI como ICMS ST, não pago | 146.229,47 | 2025/01 | 146.229,47 | |
| <input type="checkbox"/> | Débito Declarado na EFD ICMS IPI como ICMS ST, não pago | 152.536,15 | 2025/02 | 152.536,15 | |

Caso a opção seja pelo parcelamento em mais parcelas, basta alterar e simular em “Tipo de parcelamento”, escolhendo o mais adequado. Após, selecione os débitos desejados:

Parcelamento

Tipo de parcelamento: * LC 225/2025 - Al limitado à Multa 11 a 24 parcelas 

Débitos a serem parcelados

| | Auto de infração | Débito Declarado |
|-------------------------------------|---|------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Tipo de Pendência | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Débito Declarado na EFD ICMS IPI como FECP ST, não pago | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Débito Declarado na EFD ICMS IPI como FECM ST, não pago | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Débito Declarado na EFD ICMS IPI como ICMS ST, não pago | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Débito Declarado na EFD ICMS IPI como ICMS ST, não pago | |

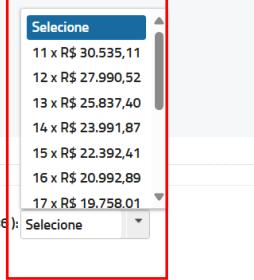
Tendo efetuado o passo acima, o contribuinte poderá escolher o número de parcelas de cada faixa de parcelamento cujos descontos são decrescentes a depender do número de cotas escolhidas:

Débitos a serem parcelados

| | Auto de infração | Débito Declarado |
|-------------------------------------|---|------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Tipo de Pendência | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Débito Declarado na EFD ICMS IPI como FECP ST, não pago | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Débito Declarado na EFD ICMS IPI como FECM ST, não pago | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Débito Declarado na EFD ICMS IPI como ICMS ST, não pago | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Débito Declarado na EFD ICMS IPI como ICMS ST, não pago | |

Cálculo de Parcelamento de Crédito Declarado

Crédito Tributário Consolidado: R\$ 335.886,18

Qtd de parcelas (Valor mínimo da parcela: R\$ 2.137,86): 

- Selezione
- 11 x R\$ 30.535,11
- 12 x R\$ 27.990,52
- 13 x R\$ 25.837,40
- 14 x R\$ 23.991,87
- 15 x R\$ 22.392,41
- 16 x R\$ 20.992,89
- 17 x R\$ 19.758,01

Escolhido o número de parcelas, basta clicar em  Incluir na lista de pedidos de parcelamento :

Cálculo de Parcelamento de Crédito Declarado

Crédito Tributário Consolidado: R\$ 335.886,18

[Incluir na lista de pedidos de parcelamento](#)

Qtd de parcelas (Valor mínimo da parcela: R\$ 2.137,86): 11 x R\$ 30.535,11

Após a inclusão, o contribuinte deve clicar em  Registrar Pedidos de Parcelamento : .

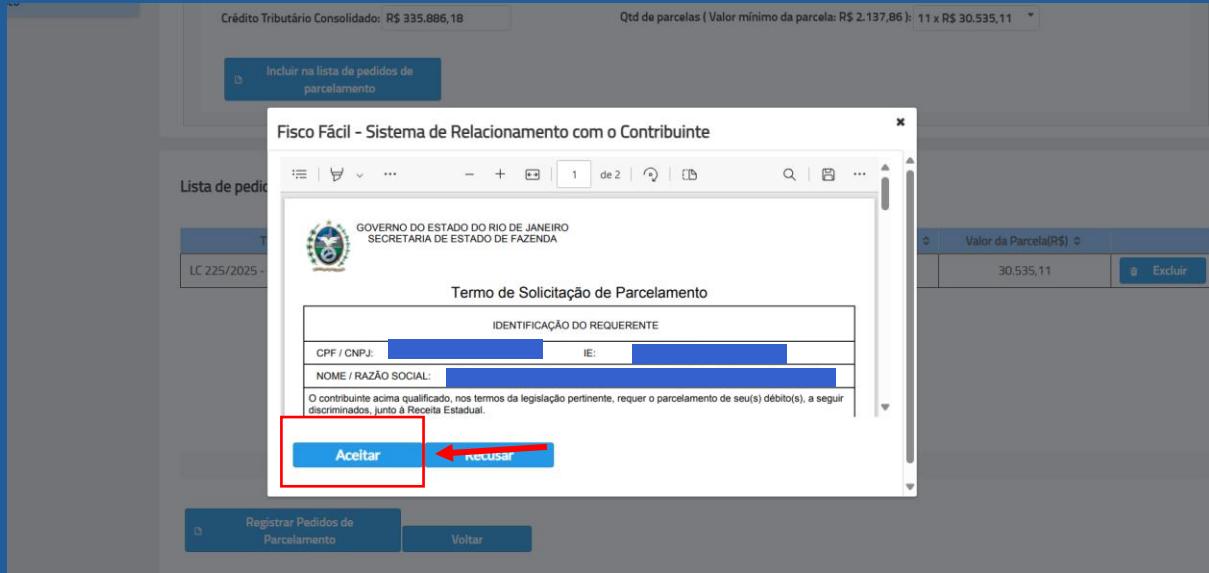
Lista de pedidos de parcelamento

| Tipo de parcelamento | Origem do débito | Crédito Trib. Consolidado | Num. parcelas | Valor da Parcela(R\$) | |
|--|------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|---|
| LC 225/2025 - Al limitado à Multa 11 a 24 parcelas | Débito Declarado | 335.886,18 | 11 | 30.535,11 |  Excluir |

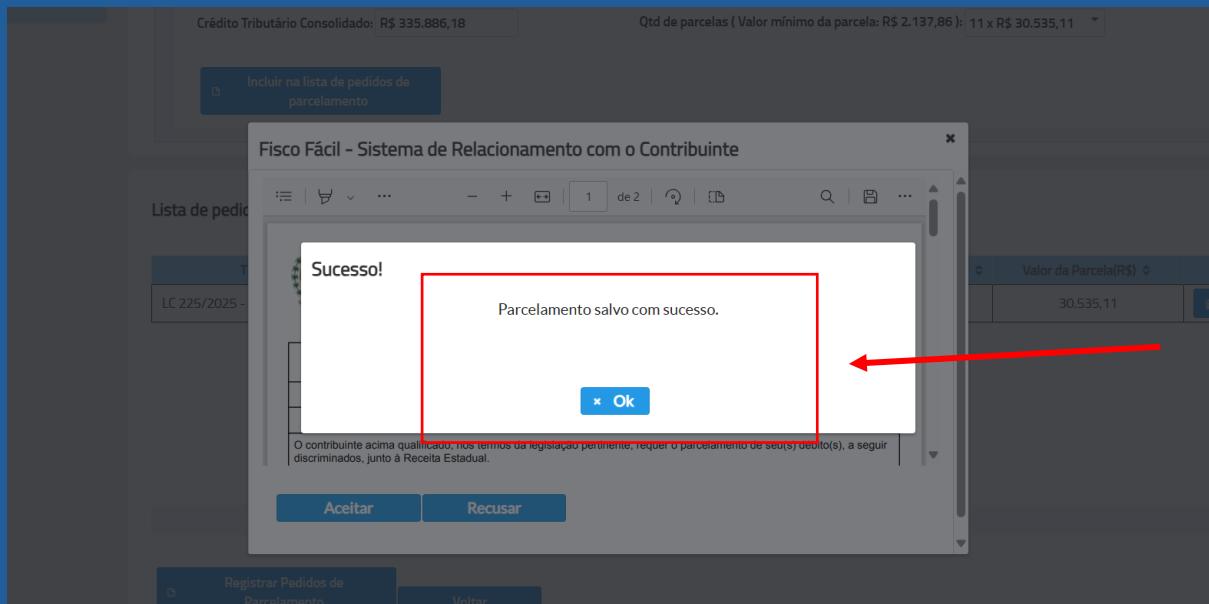
Registrar Pedidos de Parcelamento

Voltar

Na próxima tela, será necessário o aceite do Termo de Solicitação de Parcelamento, clique em Aceitar:



Após o aceite, o parcelamento será salvo:



Clique em OK.

Para consultar os parcelamentos realizados, basta clicar em consultas diversas e escolher a opção Parcelamentos:



Preencha os critérios de pesquisa:

CONSULTA DE PARCELAMENTOS DO CONTRIBUINTE

PESQUISA

| Nº do CNPJ * | Data do Parcelamento - Início * | Data do Parcelamento - Fim * |
|----------------------|---------------------------------|------------------------------|
| <input type="text"/> | 17-11-2025 | 18-11-2025 |

| Nº da Solicitação | Nº da Pendência | Nº do Contribuinte | Inscrição Estadual | CNPJ | Raiz CNPJ |
|------------------------------|-----------------|--------------------|--------------------|------|-----------|
| Nenhum resultado encontrado. | | | | | |

A data de início é a data do pedido inicial, e data fim é a data do último pedido que se deseja consultar. Clique em filtrar para que seja realizada a consulta:

CONSULTA DE PARCELAMENTOS DO CONTRIBUINTE

PESQUISA

| | | |
|----------------------|---------------------------------|------------------------------|
| Nº do CNPJ * | Data do Parcelamento - Início * | Data do Parcelamento - Fim * |
| <input type="text"/> | 17-11-2025 | 17-11-2025 |

Filtrar **Limpar**

| Nº da Solicitação | Nº da Pendência | Nº do Contribuinte | Inscrição Estadual | CNPJ | Raiz CNPJ |
|-------------------|-----------------|--------------------|--------------------|------|-----------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

9. Parcelamento de Auto de Infração impugnado ou recorrido

No caso de auto de infração (AI) impugnado ou recorrido, o contribuinte deverá clicar no botão desistência impugnação/recurso que surgirá na coluna orientações:

The screenshot shows the 'Parcelamento' section of a software interface. At the top, a dropdown menu labeled 'Tipo de parcelamento:' is set to 'LC 225/2025 - AI limitado à Multa em COTA ÚNICA'. Below this, a table titled 'Débitos a serem parcelados' has two tabs: 'Auto de infração' (selected) and 'Débito Declarado'. The table has columns: Num. do AI, Status do Acompanhamento, Crédito Trib. Consolidado s/ benefí., Crédito Trib. Consolidado, and Orientação. A red box highlights the 'Orientação' column header, and a red arrow points to a button labeled 'Botão de desistência de impugnação' located below the table.

Atenção: O termo de desistência deve ser assinado somente por pessoas qualificadas, conforme estabelecido na legislação, a representar a empresa e seu aceite é OBRIGATÓRIO para participação no programa.

As opções de parcelamento de auto de infração limitado à Multa terão a sigla AI na frente. Já para débitos de ICMS em geral e dos autos de infração com exigência de imposto e multa, não terão a sigla AI:

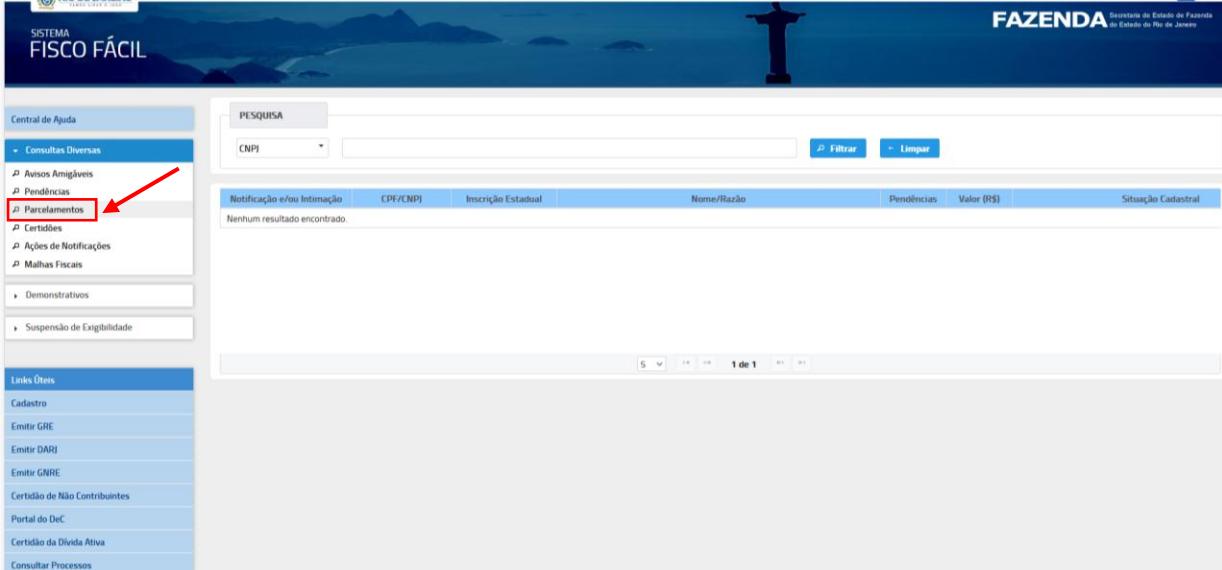
The screenshot shows the 'Parcelamento' section of a software interface. A dropdown menu labeled 'Tipo de parcelamento:' is open, displaying several options: 'LC 225/2025 - AI limitado à Multa em COTA ÚNICA', 'LC 225/2025 - ICMS em COTA ÚNICA', 'LC 225/2025 - Al limitado à Multa em COTA ÚNICA' (highlighted with a red box and an arrow), 'LC 225/2025 - ICMS 2 a 10 parcelas', 'LC 225/2025 - Al limitado à Multa 2 a 10 parcelas' (highlighted with a red box and an arrow), 'LC 225/2025 - ICMS 11 a 24 parcelas', 'LC 225/2025 - Al limitado à Multa 11 a 24 parcelas' (highlighted with a red box and an arrow), 'LC 225/2025 - ICMS 25 a 60 parcelas', and 'LC 225/2025 - Al limitado à Multa 25 a 60 parcelas' (highlighted with a red box and an arrow). Below the dropdown, a table titled 'Débitos a serem p...' has two tabs: 'Auto de infração' (selected) and 'Débito Declarado'. The table has columns: Num. do AI, Status do Acompanhamento, Crédito Trib. Consolidado s/ benefí., Crédito Trib. Consolidado, and Orientação. A red box highlights the 'Orientação' column header, and a red arrow points to the 'Botão de desistência de impugnação' button located below the table.

Realize o pagamento da parcela única ou da primeira parcela do acordo.

Pronto! Após o primeiro pagamento, sua adesão estará confirmada.

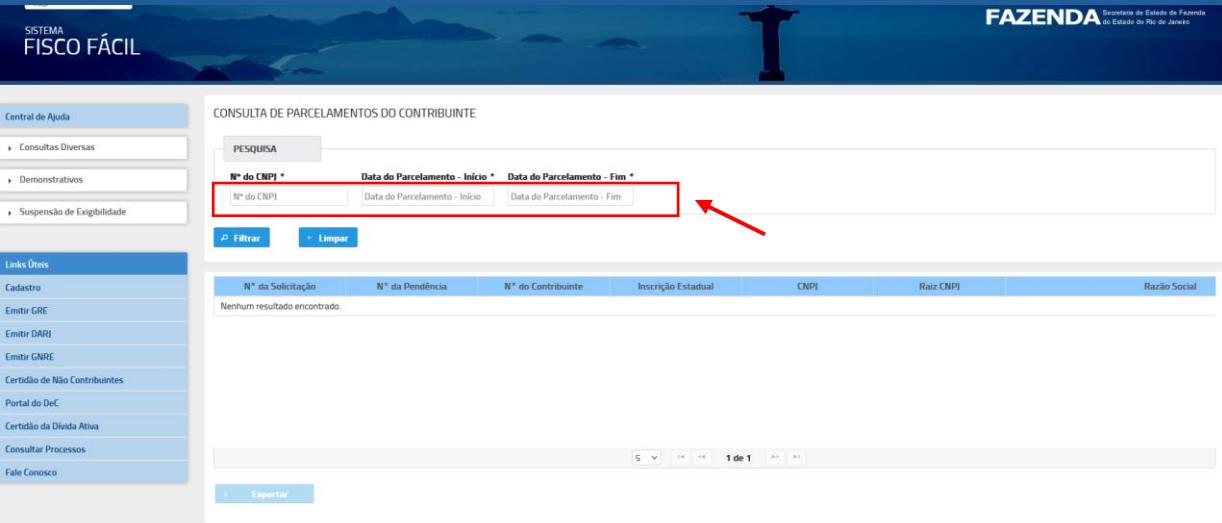
10. Pagamento das parcelas

Para efetuar o pagamento das parcelas geradas, o contribuinte deverá acessar o sistema Fisco Fácil, selecionar a opção "Consultas Diversas" e, em seguida, clicar em "Parcelamentos":



The screenshot shows the main interface of the SISTEMA FISCO FÁCIL. On the left, there's a sidebar titled 'Central de Ajuda' with several sections: 'Consultas Diversas' (which is expanded, showing 'Aviso Amigáveis', 'Pendências', and 'Parcelamentos'), 'Demonstrativos', and 'Suspensão de Exigibilidade'. Below this is another sidebar titled 'Links Úteis' with links like 'Cadastro', 'Emitir GRE', 'Emitir DARJ', 'Emitir GNRE', 'Certidão de Não Contribuintes', 'Portal do DeC', 'Certidão da Dívida Ativa', and 'Consultar Processos'. The main content area has a search bar at the top with fields for 'PESQUISA', 'CPF/CNPJ', 'Inscrição Estadual', and buttons for 'Filtrar' and 'Limpar'. Below the search bar is a table with columns: 'Nome/Razão', 'Pendências', 'Valor (R\$)', and 'Situação Cadastral'. A message says 'Nenhum resultado encontrado.' At the bottom right of the main area, it says '1 de 1'.

Na próxima tela, o contribuinte deverá preencher os campos “Nº do CNPJ”, “Data do Parcelamento – Início” e “Data do Parcelamento – Fim” e, em seguida, clicar em “Filtrar”:



This screenshot shows the 'CONSULTA DE PARCELAMENTOS DO CONTRIBUINTE' page. The left sidebar is identical to the previous one. The main area has a title 'CONSULTA DE PARCELAMENTOS DO CONTRIBUINTE' and a search form with fields for 'Nº do CNPJ', 'Data do Parcelamento - Início', and 'Data do Parcelamento - Fim'. These three fields are highlighted with a red box and an arrow points to them from the previous screenshot. Below the search form is a table with columns: 'Nº da Solicitação', 'Nº da Pendência', 'Nº do Contribuinte', 'Inscrição Estadual', 'CNPJ', 'Raiz CNPJ', and 'Razão Social'. A message says 'Nenhum resultado encontrado.' At the bottom right, it says '1 de 1'.

Após clicar em “Filtrar”, o sistema exibirá a lista de todos os parcelamentos ativos.

The screenshot shows the 'CONSULTA DE PARCELAMENTOS DO CONTRIBUINTE' (Search for Installments of the Contribuent) page. On the left, there's a sidebar with 'Central de Ajuda' (Help Center) and 'Links Úteis' (Useful Links). The main area has a search form with fields for 'Nº do CNPJ' (CNPJ number), 'Data do Parcelamento - Início' (Installment Date - Start), and 'Data do Parcelamento - Fim' (Installment Date - End). Below the form are two buttons: 'Filtrar' (Filter) and 'Limpar' (Clear). The results table includes columns for 'Nº da Solicitação' (Request Number), 'Nº da Pendência' (Pending Number), 'Nº do Contribuinte' (Contribuent Number), 'Inscrição Estadual' (State Registration), 'CNPJ' (CNPJ), 'Raiz CNPJ' (Root CNPJ), and 'Razão Social' (Business Name). The table shows two entries. At the bottom, there are buttons for 'Exportar' (Export) and navigation links.

O próximo passo é localizar o número do RQP do parcelamento cujo pagamento se deseja realizar. Para isso, o contribuinte deve rolar o quadro com a listagem de parcelamentos para a esquerda até encontrar o campo correspondente ao RQP.

This screenshot is similar to the previous one, showing the search results for installments. A red arrow points to the 'RQP' column header in the results table. The table columns are: 'Nº do Pedido de Parcelamento' (Installment Request Number), 'Tipo de Parcelamento' (Type of Installment), 'Código do Tipo de Parcelamento' (Code of the Type of Installment), 'RQP' (Installment Request Number), 'Nº do Processo' (Process Number), 'Nº de Parcelas' (Number of Installments), 'Valor das Parcelas' (Value of the Installments), and 'Data da' (Date of). The table shows five entries, all with 'Espontâneo' (Spontaneous) as the type and '126' as the code.

Com o número do RQP em mãos, o contribuinte deverá acessar o portal da SEFAZ-RJ para gerar o DARJ de pagamento.

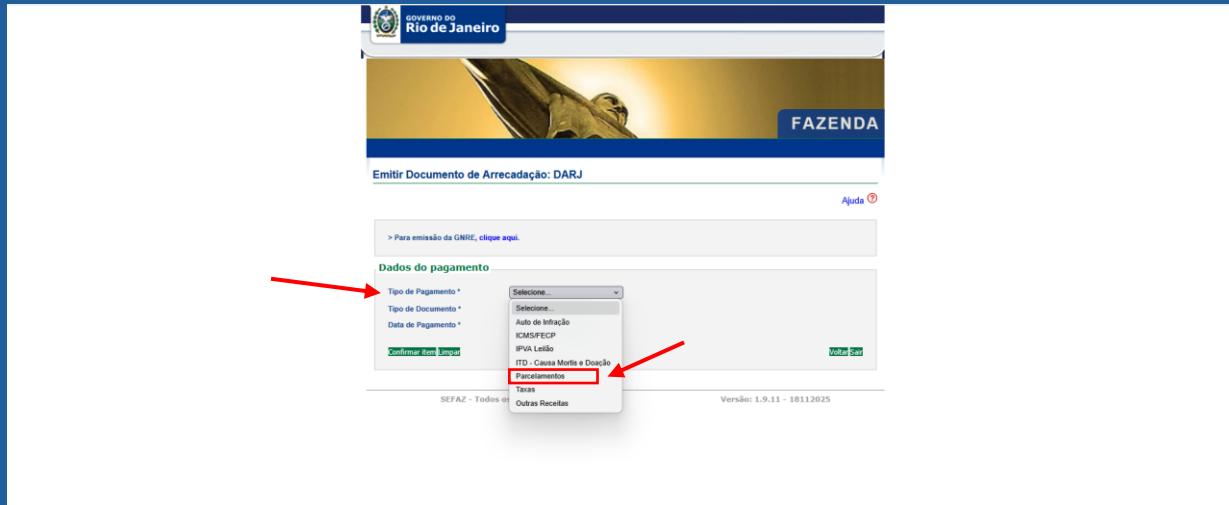
Portal de Pagamentos:

<https://www1.fazenda.rj.gov.br/portaldepagamentos/>

Na próxima tela, o contribuinte deverá inserir os dados:

Tipo de pagamento: Parcelamentos

Depois, clicar em “confirmar item”:



Após confirmar o item, o próximo passo é preencher os dados do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARJ):

CNPJ/CPF:

Nº RQP: pesquisa feita no Sistema Fisco Fácil: Consultas Diversas →
PARCELAMENTOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

RAZÃO SOCIAL/NOME:

SELEÇÃO A PARCELA: selecione a parcela a ser paga e os valores serão preenchidos automaticamente:

Itens de Pagamento

| | |
|-----------------------------------|------------------------------------|
| CNPJ/CPF * | Parcelamentos |
| Tipo de Documento * | DARJ |
| Data de Pagamento * | 11/12/2025 Alterar |
| Informações Complementares | |
| 255 | |

| Nº Parcela | Data de Vencimento | Valor em Reais |
|-------------------------------------|--------------------|----------------|
| <input type="radio"/> 9 | 22/12/2025 | 37.613,29 |
| <input checked="" type="radio"/> 10 | 20/01/2026 | 37.613,29 |
| <input type="radio"/> 11 | 20/02/2026 | 37.613,29 |

Valores em Reais

| | | | |
|---------------|-----------|---------------|------|
| ICMS/ITD/IPVA | 14.747,07 | Multa Formal | 0,00 |
| Juros e mora | 1.515,99 | Juros e mora | 0,00 |
| Multa de Mora | 0,00 | Multa de Mora | 0,00 |
| Total | 16.263,06 | Total | 0,00 |

| | |
|--------------------|------|
| Multa Proporcional | 0,00 |
| Juros e mora | 0,00 |
| Multa de Mora | 0,00 |
| Total | 0,00 |

| | | | |
|---------------|-----------|--------------------|------|
| FECP | 19.360,03 | Multa Proporcional | 0,00 |
| Juros e mora | 1.990,20 | Juros e mora | 0,00 |
| Multa de Mora | 0,00 | Multa de Mora | 0,00 |
| Total | 21.350,23 | Total | 0,00 |

| | |
|-------------|-----------|
| Total Geral | 37.613,29 |
|-------------|-----------|

Clique em “confirmar item”.

Valores em Reais

| | | | |
|---------------|-----------|---------------|------|
| ICMS/ITD/IPVA | 14.747,07 | Multa Formal | 0,00 |
| Juros e mora | 1.515,99 | Juros e mora | 0,00 |
| Multa de Mora | 0,00 | Multa de Mora | 0,00 |
| Total | 16.263,06 | Total | 0,00 |

| | |
|--------------------|------|
| Multa Proporcional | 0,00 |
| Juros e mora | 0,00 |
| Multa de Mora | 0,00 |
| Total | 0,00 |

| | | | |
|---------------|-----------|--------------------|------|
| FECP | 19.360,03 | Multa Proporcional | 0,00 |
| Juros e mora | 1.990,20 | Juros e mora | 0,00 |
| Multa de Mora | 0,00 | Multa de Mora | 0,00 |
| Total | 21.350,23 | Total | 0,00 |

| | |
|-------------|-----------|
| Total Geral | 37.613,29 |
|-------------|-----------|

[Confirmar item](#) [Limpar](#) [Voltar](#) [Sair](#)

A próxima tela após confirmar o item será a página “EMITIR DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO: DARJ”:

 GOVERNO DO
Rio de Janeiro



FAZENDA

Emitir Documento de Arrecadação: DARJ

Resumo de pagamento

| <input type="checkbox"/> CPF/CNPJ | Inscrição Estadual | Valor do Tributo (R\$) | Valor Mora (R\$) | Valor Multa (R\$) | Valor Multa de Mora (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-----------------------------------|--------------------|------------------------|------------------|-------------------|---------------------------|-------------------|
| <input type="checkbox"/> | | 34.107,10 | 3.506,19 | 0,00 | 0,00 | 37.613,29 |

Lembrete:
Antes de gerar o DARJ, desative o bloqueador de pop-up.

[Alterar item selecionado](#) [Excluir itens selecionados](#)

Gerar DARJ

[Voltar](#) [Sair](#)

Na tela “Emitir Documento de Arrecadação: DARJ”, selecione o DARJ que deseja gerar e clique em “Gerar DARJ”.

O documento será emitido e um resumo será exibido ao contribuinte, que poderá escolher a forma de pagamento:

- PIX
- Boleto

O contribuinte também poderá imprimir o DARJ, caso deseje, na própria página:





DARJ emitido

Resumo DARJ

| CPF/CNPJ | Inscrição Estadual | Valor do Tributo (R\$) | Valor Mora (R\$) | Valor Multa (R\$) | Valor Multa de Mora (R\$) | Valor Total (R\$) |
|----------|--------------------|------------------------|------------------|-------------------|---------------------------|-------------------|
| | | 34.107,10 | 3.506,19 | 0,00 | 0,00 | 37.613,29 |

Lembrete:

Para imprimir DARJ, desative o bloqueador de pop-up.

Valor total do documento: R\$ 37.613,29

Clique nos ícones abaixo:

Código de Barras
copia e colaPix
copia e cola

DARJ

[Voltar](#) [Sair](#)

Se o contribuinte optar pela forma de pagamento via PIX, deverá clicar em “PIX Copia e Cola”. O código de pagamento será gerado automaticamente e ficará armazenado na área de transferência. Para visualizá-lo e efetuar o pagamento, o contribuinte deverá colar o código na plataforma do banco de sua preferência.

 GOVERNO DO
Rio de Janeiro

FAZENDA

DARJ emitido

Resumo DARJ

| CPF/CNPJ | Inscrição Estadual | Valor do Tributo (R\$) | Valor Mora (R\$) | Valor Multa (R\$) | Valor Multa de Mora (R\$) | Valor Total (R\$) |
|----------|--------------------|------------------------|------------------|-------------------|---------------------------|-------------------|
| | | 34.107,10 | 3.506,19 | 0,00 | 0,00 | 37.613,29 |

Lembrete:
Para imprimir DARJ, desative o bloqueador de pop-ups.

Clique nos ícones abaixo:


Código de Barras
copia e cola


Pix
copia e cola

Informação

Código Pix copiado para a área de transferência!

Ok

Valor total do documento: R\$ 37.613,29


DARJ

Voltar Sair

SEFAZ - Todos os direitos reservados

Versão: 1.9.11 - 18112025

O mesmo procedimento se aplica ao “Código de Barras Copia e Cola”: ao selecioná-lo, o código será gerado e copiado automaticamente para a área de transferência, devendo ser colado na plataforma do banco para realização do pagamento.



DARJ emitido

Resumo DARJ

| CPF/CNPJ | Inscrição Estadual | Valor do Tributo (R\$) | Valor Mora (R\$) | Valor Multa (R\$) | Valor Multa de Mora (R\$) | Valor Total (R\$) |
|----------|--------------------|------------------------|------------------|-------------------|---------------------------|-------------------|
| | | 34.107,10 | 3.506,19 | 0,00 | 0,00 | 37.613,29 |

Lembrete:
Para imprimir DARJ, desative o bloqueador de pop-ups.

Clique nos ícones abaixo:



Código de Barras
copia e cola



Pix
copia e cola

Informação

Código de barras copiado para a área de transferência!

Ok



DARJ

Valor total do documento: R\$ 37.613,29

Voltar Sair

Gerado o código PIX ou de Barras basta efetuar o pagamento no Banco.

11. Débitos não disponíveis no Fisco Fácil

No caso de reparcelamento ou débitos não disponíveis no Fisco Fácil, para aderir ao REFIS, será necessário o pedido de adesão mediante abertura de processo no SEI-RJ, contendo:

- Dados do contribuinte (CNPJ, inscrição estadual ou CPF);
- Demonstração dos débitos a serem incluídos no programa;
- Demais dados e informações previstas na legislação.

Por que aderir ao REFIS 2025?

- Regularize seus débitos e evite ações como *execuções fiscais, penhora de bens ou bloqueio de contas*.
- Resolva sua situação com descontos especiais e condições vantajosas.
- Planeje seu orçamento com opções de parcelamento que cabem no seu bolso.

Dúvidas Frequentes

1. Débitos espontaneamente denunciados após o REFIS podem ser incluídos?

Sim, desde que o fato gerador tenha ocorrido até 28/02/2025, denunciados dentro do prazo de vigência do programa e o contribuinte não esteja sob ação fiscal.

2. Posso aderir ao REFIS se já tenho parcelamentos anteriores?

Sim. Caso o contribuinte possua parcelamentos ativos, ele poderá reparcelar os parcelamentos já existentes, não havendo limites de número de parcelamentos.

3. Quais débitos são abrangidos?

Débitos de ICMS **não inscritos em dívida ativa** com fato gerador ocorrido até **28 de fevereiro de 2025** e os autos de infração limitados à multa de ICMS, cuja data de vencimento da **multa seja até 28 de fevereiro de 2025**.

4. Há valor mínimo para participar do programa REFIS 2025?

Não há valor mínimo de **débito** para aderir ao programa. O valor mínimo de cada parcela será de até 450 UFIR, com exceção do pagamento em cota única.

Contato e mais informações

Ficou com dúvidas? Entre em contato conosco:

Atendimento digital:

[https://atendimentodigitalrj.fazenda.rj.gov.br/pages/possoAjudar.faces
?servicoid=75](https://atendimentodigitalrj.fazenda.rj.gov.br/pages/possoAjudar.faces?servicoid=75)

Ou entre em contato com a sua Auditoria Fiscal de cadastro.

Aproveite esta oportunidade e regularize sua situação com o REFIS 2025.

Não deixe sua empresa ou negócios pararem por conta de pendências tributárias!

Este manual foi elaborado pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro exclusivamente para ajudar o contribuinte a conhecer e aderir ao REFIS 2025 de forma facilitada perante a Secretaria de Estado de Fazenda.